

Tribunal Judicial da Comarca de Santarém

Juízo de Comércio de Santarém - Juiz 1

Edif. Ex. Escola Prática de Cavalaria, Praça do Município
2005-245 Santarém
Telef: 243305150 Fax: 243090259 Mail: santarem.comercio@tribunais.org.pt

INFORMAÇÃO

(Artº 38º, nº 6, b) do CIRE)

Processo: 2334/18.9T8STR

Insolvência pessoa coletiva (Apresentação)

Referência: 79118718

Insolvente: Ef – Estruturas Em Madeira, Unipessoal Lda., NIF - 510246630, Endereço: Estrada Nacional 10, Km 100, 2135-179 SAMORA CORREIA

Data: 17-09-2018

Publicidade de sentença

nos autos de **Insolvência** acima identificados

No Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, Juízo de Comércio de Santarém - Juiz 1 de Santarém, no dia 16-09-2018, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Ef – Estruturas Em Madeira, Unipessoal Lda., NIF - 510246630, Endereço: Estrada Nacional 10, Km 100, 2135-179 SAMORA CORREIA, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada: **Paula Alexandra da Fonseca Jorge dos Santos**, NIF - 182094359, Endereço: AJ, Avenida Miguel Bombarda, 36, 5º A, Lisboa, 1050-165 Lisboa

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artº 9º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.